

## **ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DAS OFICINAS (Metodologia)**

As oficinas a serem realizadas das 16h15 às 18h visam promover discussão de proposições concretas que levem à redução da judicialização da cobrança dos créditos titularizados pelos Conselhos Profissionais, bem como dar maior eficiência aos executivos fiscais.

Para alcançar esse objetivo, os participantes das oficinas se debruçarão sobre os seguintes temas:

OFICINA I - estabelecimento de valor mínimo para a cobrança judicial e cancelamento de débitos;

OFICINA II - regime diferenciado de cobrança de crédito, diligências patrimoniais e causas de exclusão do regime;

OFICINA III - medidas do regime diferenciado de cobrança de crédito – protesto extrajudicial e sua seletividade, parcelamento;

OFICINA IV – redução de encargos moratórios e pauta concentrada de conciliação.

OFICINA V – depuração das execuções em andamento: prescrição e art. 8<sup>a</sup> da Lei nº 12.514/2011 (*“os Conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente”*); sistema informatizado de gestão do crédito.

Cada oficina contará com um coordenador para condução dos trabalhos, a ser escolhido entre os participantes, e um servidor de apoio, que consolidará o trabalho em um único documento e o salvará no notebook disponibilizado.

Após o seminário, o CNJ apresentará a versão final das deliberações das oficinas.

